



## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>PORTARIAS</b> .....	1
<b>ATOS DE PESSOAL</b> .....	1
EDITAIS .....	1
EXTRATOS/DISTRATOS .....	2
PORTARIAS .....	2
ERRATA .....	3
<b>ATOS DE LICITAÇÃO</b> .....	4
AVISOS .....	4
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO .....	4
EXTRATOS .....	4



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

**D.O.M. ANO IX Nº 2028, Quarta-feira, 14 de Abril de 2021 - Página**

Prefeito: José Marcos Calderan

Vice-Prefeito: Mauro Christianini

Procurador-Geral: Alexandre Vieira

Chefe de Gabinete do Prefeito: Cleusemar Maria Wosniak

Controladora-Geral: Fabiane de Oliveira Silva

Secretário Munic. de Administração: Anizio Pereira Filho

Secretária Munic. de Assistência Social: Dirlene Basílio Novais

Secretário Munic. de Desenvol. Econômico e Meio Ambiente: Agadir Mossmann

Secretária Munic. de Educação: Carolina de Lima Ferreira Souza

Secretário Munic. de Esportes: Erlei Pires Dias

Secretário Munic. de Governo: Frederico Felini

Secretário Munic. de Obras e Urbanismo: Joaquim Francisco Herrera do Nascimento

Secretário Munic. de Planejamento e Fazenda: Anizio Pereira Filho

Secretário Munic. de Saúde: Thiago Olegário Caminha

Gerente Munic. de Trânsito: Jaime Barbosa Talaveira

Gerente Munic. de Tributos: Eder Fonseca dos Anjos

Diretor-Presidente Munic. de Cultura: Rafael Fernandes Jara

Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência: Roseli Bauer



## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA N.º 460/2021.

“Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instaurado a Sindicância Administrativa nº 003/2021, a fim de se apurar fatos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 1081.0000932/2021, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão Sindicante responsável pela condução dos trabalhos de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores: **Onorina de Menezes Fialho, Lucinéia Vieira dos Santos e Fernanda Rosalina de Oliveira Balta.**

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Comissão Sindicante serão presididos pelo servidor **Onorina de Menezes Fialho.**

**Art. 3º** - A Comissão Sindicante terá de 30 (trinta dias) contados da data de publicação da presente Portaria, nos termos do Art. 204 da Lei Complementar Municipal nº 029 de 01 de junho de 2006, para concluir a Sindicância Administrativa Disciplinar.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em sentido contrário.

#### Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 13 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 461/2021.

“Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº

005/2021, a fim de se apurar fatos constantes autos do Processo Administrativo nº 1081.0001102/2021, e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A Comissão Processante responsável pela condução dos trabalhos de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta pelos servidores: **Onorina de Menezes Fialho, Fernanda Rosalina de Oliveira Balta e Lucinéia Vieira dos Santos.**

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Comissão Processante serão presididos pela servidora **Onorina de Menezes Fialho.**

**Art. 3º** - A Comissão Processante terá de 60 (sessenta dias) contados da data de publicação da presente Portaria, nos termos do Art. 204 da Lei Complementar Municipal nº 029 de 01 de junho de 2006, para concluir o Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em sentido contrário.

#### Registre-se e Publique-se

Maracaju- MS, 13 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### ATOS DE PESSOAL

#### EDITAIS

#### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 161/2021

#### **46ª DESCLASSIFICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

*O Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;*

*Considerando a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2018 publicado no D.O.M. nº 1.285 de 06 de agosto de 2018 e suas alterações e homologação da classificação final, conforme o Edital nº 021/2018, publicado no D.O.M. nº 1.374, de 18 de dezembro de 2018.*

*Considerando, ainda o que preceitua a Lei Complementar Municipal nº 029/2006 de 01 de junho de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Maracaju-MS e suas alterações.*

#### **DESCLASSIFICA**



O candidato aprovado na ordem classificatória e convocado pelo Edital 160/2021 publicado no Diário Oficial do Município nº 2.000 do dia 23 de março de 2021, pelo não atendimento às exigências estabelecidas nos Editais de Abertura do Concurso e Edital de Convocação.

CARGO: OFICIAL DE COZINHA - ZONA URBANA			
N. INSC.	NOME DO CANDIDATO	NOTA	CLASS.
370810	SILENE SEPÚLVEDA DOS SANTOS	103,80	60

Maracaju-MS, 12 de Abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

## EXTRATOS/DISTRATOS

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO TERMO DE COMODATO

#### **Processo Administrativo - Autos nº 1081.0000198/2017**

PARTES

**Comodatário:** MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS  
**Comodante:** ASSOCIAÇÃO CASA DE APOIO AO MIGRANTE DE MARACAJU

OBJETO

Fica prorrogado até a data de 31/12/2024 o prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta do Instrumento de Comodato oriundo do Processo Administrativo nº 1081.0000198/2017, a contar de 31/12/2020.

**ASSINANTES**

**Comodatário:** Maurílio Ferreira Azambuja  
**Comodante:** Nelson Dias Neto

Maracaju-MS, 31 de dezembro de 2020

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 457/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **DIEGO BENITES DA SILVEIRA**, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade conforme Lei Complementar

29/2006, artigo 141, pelo período de 05 de abril de 2021 a 24 de abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 12 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 452/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Permanente do Processo Seletivo 2021, composta pelos seguintes membros, sob a presidência da primeira:

<b>JAINÉ CRISTALDO SILVA</b>	<b>SUPERVISÃO DA ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>LUCIANE LIMBERGER</b>	<b>DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS</b>
<b>ALESSANDRA ALVES DE ALMEIDA SOUSA</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO</b>

**Art. 2º** A Comissão Permanente do Processo Seletivo 2021, compete planejar e executar todos os atos inerentes a sua realização, dentre eles:

- A) promover a homologação das inscrições;
- B) emitir julgamento mediante a atribuição de notas, interposição de recursos e deliberar sobre casos omissos.

**Art. 3º** As decisões da Comissão Permanente do Processo Seletivo 2021 serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando for necessário.

**Art. 4º** Compete ao Presidente da Comissão Permanente do Processo Seletivo Simplificado 2021 presidir as reuniões.

**Art. 5º** Compete ao Secretário da Comissão Permanente do Processo Seletivo 2021:

- A) Lavar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as em conjunto com os demais membros;
- B) Propor ao Presidente, medidas adequadas ao bom andamento dos trabalhos da Comissão;
- C) Elaborar relatórios, assinando-os em conjunto com os demais.



**Art. 6º** A Comissão seguirá os ditames da Lei Municipal nº. 1.871, de 09 de novembro de 2016 c/c. Decreto Municipal nº. 129, de 17 de março de 2021.

**Art. 7º** A Comissão nomeada pela presente Portaria assumirá os trabalhos dos Processos Seletivos que estejam em andamento nesta data.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maracaju-MS, 09 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 459/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR MARCIA MARIA WULFF**, para ocupar o cargo em comissão de Assistente de Secretaria da Escola Municipal João Pedro Fernandes, a partir de 12 de Abril de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 12 de abril de 2021, revogados as disposições em contrário.

Maracaju-MS, 12 de Abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 458/2021.

O Senhor **JOSÉ MARCOS CALDERAN**, Prefeito Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Maracaju,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR** as servidoras abaixo para tomar posse no dia **19 de abril de 2021** nos respectivos cargos efetivos, em decorrência da aprovação em concurso público, Edital nº 001/2018 publicado no D.O.M. nº 177 de 11 de dezembro de 2018, em atendimento das exigências legais previstas no de Edital de Convocação 160/2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.000 do dia 23 de março de 2021.

<b>CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO MATEMÁTICA - VISTA ALEGRE</b>			
<b>N. INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
398758	ELUANA CRISTINA VIEIRA FRANÇA	121,00	04

  

<b>CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS - ZONA URBANA</b>			
<b>N. INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>
375835	JOELMA GIL DA SILVA	101,00	18
383466	TELMA BASÍLIO NOVAIS	100,00	19

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.  
Maracaju-MS, 12 de abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

#### ERRATA

#### EDITAL Nº. 001/2021 CHAMAMENTO PÚBLICO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### ERRATA

**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº. 001/2021**

#### ONDE SE LÊ:

#### ANEXO V

<b>CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b>		
<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>Período de Inscrição</b>	<b>12, 13, 14, 15 e 16 de abril de 2021</b>	<b>07 :00 às 11:00 h 13:00 às 17:00 h</b>
<b>Divulgação dos candidatos inscritos</b>	<b>19 de abril de 2021</b>	<b>Até 17:00 h</b>
<b>Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições</b>	<b>20 de abril de 2021</b>	<b>Até as 17h</b>



Divulgação do Resultado	21 de abril de 2021	Até 17:00 h
-------------------------	---------------------	-------------

LEIA-SE:

ANEXO V

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO		
EVENTO	DATA	HORÁRIO
Período de Inscrição	12, 13, 14, 15 e 16 de abril de 2021	07 :00 às 11:00 h 13:00 às 17:00 h
Divulgação dos candidatos inscritos	19 de abril de 2021	Até 17:00 h
Prazo para interposição de recursos quanto às inscrições	20 de abril de 2021	Até as 17h
Divulgação do Resultado	22 de abril de 2021	Até 17:00 h

## ATOS DE LICITAÇÃO

### AVISOS

#### AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº019/2.021- PROCESSO ADMINISTRATIVO 791/2.021**

**O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul,** através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade de Pregão Presencial, nos termos da legislação pertinente:

**OBJETO:** Contratação de empresa para serviços técnicos especializados em segurança e medicina do trabalho para atualização dos programas de saúde ocupacional dos servidores efetivos e empregados públicos do município de Maracaju/MS.

**TIPO: MENOR PREÇO**

**CRITÉRIO: GLOBAL**

**DATA DE ABERTURA:** 30 de Abril de 2.021

**HORA DA ABERTURA:** as 08h00min

**RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 às 11:00 hora, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju - MS, 13 de Abril de 2.021.

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**  
**PREGOEIRO**

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE MARACAJU,** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade **Convite nº 006/2021**, que versa sobre: **Contratação de empresa especializada para reforma e ampliação do CIEI Nossa Senhora Auxiliadora**, realizado em 26/03/2021, com início às 08:00 horas, sagrar se vencedor da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **A.B. DE MENEZES-ME**, o valor total da proposta vencedor é de R\$ 194.464,84 (cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Maracaju /MS, 13 de Abril de 2021.

**JOAQUIM DORIVAL DE LIMA**

Supervisor de Licitação e Contrato

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 822/2.021, referente ao Convite nº 006/2021, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 341/342, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome do licitante: **A.B. DE MENEZES - ME.**

Publique-se.

Maracaju /MS, 13 de Abril de 2021.

**JOSÉ MARCOS CALDERAN**

Prefeito Municipal

#### EXTRATOS



**T.A. 001 CONTR. ADM Nº 030/2020 PROC. ADM Nº  
2254/2019**

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 030/2020**

**Processo Administrativo - Autos nº 2.254/2019  
Pregão Presencial nº 020/2020**

**PARTES**

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS  
**Interveniente:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
**Contratado:** M.S. DIAGNÓSTICA LTDA

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor global inicialmente contratado descrito na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 030/2020.

Em razão de acréscimo ao quantitativo do objeto descrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 030/2020, importando em R\$ 65.290,00 (sessenta e cinco mil duzentos e noventa reais) correspondente a 9,63%, conforme Planilha de Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 2.254/2019, o valor inicial global passa a ser de R\$ 743.520,00 (setecentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, I "b" c.c. §§ 1º e 2º da Lei Federal 8.666/93

**ASSINANTES**

**Contratante:** José Marcos Calderan  
**Interveniente:** Thiago Olegário Caminha  
**Contratado:** André Aparecido Rodrigues da Mata  
**Maracaju-MS, 05 de abril de 2021.**



Telefones Úteis	
APAE	3454-1398
Câmara Municipal	3454-8000
Cartório Eleitoral	3454-1720
Corpo de Bombeiros	193
Defensoria Pública	3454-3340
Delegacia de Polícia Civil	3454-1972
Delegacia de Polícia Militar	192
Dep. Vigilância Sanitária	3454-5620
Fundação Municipal de Cultura	3454-2569
Gerência Municipal de Trânsito	3454-4620
Prefeitura Municipal de Maracaju	3454-1320
Gerência Munic. de Transporte e Manutenção	3454-2408
PAC - Posto de Atendimento ao Contribuinte	3454-4546
Prevmmar	3454-3576
Procon	3454-5092
Secretaria Munic. de Administração	3454-1320
Secretaria Munic. de Assistência Social	3454-1363
Secretaria Munic. de Desenv. Econômico e Meio Ambiente	3454-1731
Secretaria Munic. de Educação	3454-3046
Secretaria Munic. de Esportes	3454-1221
Secretaria Munic. de Governo	3454-1320
Secretaria Munic. de Obras e Urbanismo	3454-4040
Secretaria Munic. de Planejamento e Fazenda	3454-1320
Secretaria Munic. de Saúde	3454-1320